



## **TERMO ADITIVO N° 24/2018**

### **III TERMO ADITIVO**

### **CONTRATO N° 10/2015**

Por este instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, com matriz na Rua Pinheiro Machado, N° 2281, Centro, na cidade de Caxias do Sul (RS), CEP. 95020-172, inscrita no CNPJ sob o N° 88.635.305/0001-10, e Inscrição Estadual sob o N° 029/0006490, fone: (54) 4009-7700, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Diretora Administrativa, Sra. CLAUDETE KREMER SOTT, portadora do CPF n°596.833.920-91, residente e domiciliada nesta cidade, e, de outro lado a empresa **NDDIGITAL - SOFTWARE LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Walmor Ribeiro, n° 431, Bairro Coral, cidade de Lages (SC), CEP. 88523-060, inscrita no CNPJ sob N° 06.255.692/0001-03, Fones: (48) 3251-8000 / 3251-8028, representada neste ato por seu procurador Sr. VICTOR AUGUSTO WESTPHAL TORTELLI, portador do CPF sob N° 055.859.979-63, residente e domiciliado em Lages/SC, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o presente contrato de acordo com as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA.**

De acordo com o previsto no artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93, o prazo de vigência contratual fica prorrogado por mais **12 (doze) meses a contar de 28 de novembro de 2018**, conforme publicação da súmula do presente termo aditivo, podendo ser renovado a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, em conformidade com o previsto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações. Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

E, por assim estarem de acordo, firma o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 12 de novembro de 2018.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.I.:

\_\_\_\_\_  
Nome:

C.I.: